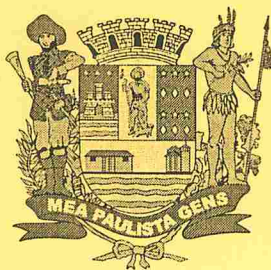


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
9ª Sessão Ordinária de  
04/04/2022

Secretário LO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2022

DATA DA ENTRADA: 28 DE MARÇO DE 2022

AUTOR: CLÓVIS ANTONIO OCUMA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SÃO-ROQUENSE  
AO SENHOR ROBERTO DE LUCENA

APROVADO EM: 11/04/2022 - 10ª sessão ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

10ª sessão ordinária  
Aprovado por unanimidade

Em 11/04/2022

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL

MAIORIA QUALIFICADA



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
3/2022-L, DE 28 DE MARÇO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CLOVIS  
ANTONIO OCUMA.**

**BIOGRAFIA - ROBERTO DE LUCENA**



Roberto Alves de Lucena nasceu em Santa Isabel, região metropolitana de São Paulo, no dia 18 de abril de 1966. É filho do casal de migrantes nordestinos Antonio Vieira de Lucena e Eunice Alves. Tem onze irmãos: Francisco, Luís, Maria Aparecida, José Maria, Maria José, Vera, José Luís, Daniel, Marcos, Rute e David. Da união com a pastora e professora Bernadete Lucena, nasceram seus filhos Melissa e Renan, e suas netas Lívia,

Lorena e Lorenzo. Isso posto, **Clovis Antonio Ocuma**, por intermédio do Protocolo nº 4245/2022, de 28 de março de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:



Ainda jovem, Roberto de Lucena recebeu forte influência religiosa de seu pai e de seus avós paternos, o que fez aflorar cedo a vocação eclesiástica. Pregador desde os seis anos de idade, Lucena tornou-se pastor evangélico aos 20 anos. Kursou o ensino fundamental e médio na rede pública, estadual, em Santa Isabel/SP e formou-se em Ciências da Religião pelo Instituto Ecumênico de Ensino Superior (IEES) na capital paulista em 1999.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



No dia 21 de agosto de 1991, fundou, em Arujá/SP, a Igreja O Brasil Para Cristo (OBPC). Esta denominação evangélica pentecostal da qual faz parte foi iniciada pelo Missionário Manoel de Mello e Silva (1929-1990) em 03 de março de 1956, e é uma das maiores igrejas pentecostais do país. Atualmente, O Brasil Para Cristo conta com quase 1 milhão de membros, congregados em aproximadamente três mil templos espalhados nacionalmente.



O reconhecimento da fé, da liderança e da postura ética de Lucena o levou a se tornar membro do Supremo Conselho da sua organização eclesiástica e seu presidente nacional, tendo sido eleito pelo colegiado de ministros em 02 de novembro de 1999. Em 2008, foi presidente da Frente Cristã Nacional de Ação Social e Política no estado de São Paulo e membro do Comitê de Referência da Sociedade Bíblica do Brasil para o Ano da Bíblia. Também foi vice-presidente do Conselho Nacional dos Pastores do Brasil (CNPB) até 2012, instituição reconhecida por discutir os temas ético-religiosos, o cumprimento e a observância das verdades e princípios bíblicos.

Escritor e conferencista, Roberto de Lucena prega há mais de 40 anos a palavra de Deus em todo o país e no exterior. Por estar em contato com as demandas das populações mais carentes e também dos segmentos mais necessitados, envolveu-se com movimentos cristãos de defesa dos direitos humanos e promoção de justiça social.

Roberto de Lucena começou a trabalhar aos 14 anos, passando pelos setores de tecelagem e metalurgia, enquanto se preparava espiritual e intelectualmente para os grandes desafios que teria a



enfrentar. Por compartilhar as lutas das classes trabalhadoras de perto ao longo da vida, Lucena se engajou na causa.



Desde muito cedo, empenhou-se em discutir e envolver-se com as demandas dos trabalhadores, como o fator previdenciário, a reforma previdenciária, a jornada de 40 horas semanais, a equiparação salarial entre algumas categorias, as condições e garantias trabalhistas, a terceirização, o estímulo e a promoção de novas vagas de emprego no mercado de trabalho, a precarização do trabalho, entre outras.



Como dirigente da Federação Nacional dos Empreendedores (FENAE), entidade que representa os pequenos e microempreendedores de todo o Brasil, Roberto de Lucena acompanhou a luta nacional pela criação do sistema previdenciário e tributário simplificado para o Microempreendedor Individual (MEI). Além disso, também se empenhou para colaborar com a luta dos pescadores artesanais que estavam se organizando em colônias, a fim de promover o avanço rumo ao

exercício pleno da cidadania de mais de um milhão de profissionais.

Com dedicação e afinco, Lucena esforça-se em prol dos direitos dos trabalhadores, aposentados e servidores públicos brasileiros. Atualmente, é vice-presidente nacional da União Geral dos Trabalhadores (UGT), a segunda central sindical do país com mais de dez milhões de trabalhadores filiados.



## CARREIRA POLÍTICA



Em 2010, atendendo aos apelos de lideranças eclesiais e de movimentos sindicais, Roberto de Lucena candidatou-se a uma vaga na Câmara dos Deputados, tendo sido eleito com a 3º maior votação do Partido Verde em São Paulo, em mais de 430 municípios do Estado.

Durante o seu primeiro mandato (54ª Legislatura – de 2011 a 2014), foi vice-líder da Bancada Verde e do bloco PV/PPS na Câmara Federal e vice-presidente da Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional. Ocupou como membro titular a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN); a Comissão Especial “Igualdade de Direitos Trabalhistas” (PEC 478/10); a Comissão Especial da PEC 070/11 que altera o procedimento de apreciação das Medidas Provisórias; a Comissão Especial “Aposentadoria para garimpeiro” (PEC 405/09); a Comissão Especial sobre o PL 3538/12 que cria a empresa pública Amazônia Azul (Amazul) de Tecnologias.



Além dessas, também foi titular da Comissão Especial sobre o PL 6170/13 que regulamenta o Marketing Multinível; da Comissão Externa sobre a Reserva Suiá-Missú; da Comissão Externa sobre a Tragédia em Santa Maria/RS; e da Comissão Externa sobre os maus tratos de animais no laboratório Royal/SP. Participou ainda da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) do Trabalho Escravo e da CPI do Tráfico de Pessoas no Brasil.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Foi membro titular da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, suplente da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) e da Comissão Especial sobre o PL 3555/04 que trata das normas gerais contrato seguro privado. Em 2011, foi presidente da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Bullying e Outras Formas de Violência e, em 2013, fundou e presidiu a Frente Parlamentar da Luta Contra a Endometriose. Foi a voz do povo de Santo Amaro da Purificação, na Bahia, no pior e maior caso de contaminação por cádmio e chumbo do Brasil. O entusiasmo com que representava os cidadãos paulistas mereceu elogios dos mais variados setores da sociedade.

Continuando a ascendente trajetória política, em 2014, Roberto de Lucena foi reeleito, sendo votado em mais de 70% dos municípios de todo o estado de São Paulo. Em 2015, licenciou-se do mandato de deputado federal para exercer o cargo de Secretário de Estado de Turismo de São Paulo. Reassumiu o mandato na Câmara dos Deputados em 5 de abril de 2016.



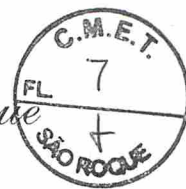
Em seu retorno, Roberto de Lucena foi o primeiro parlamentar a ocupar a presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO). Foi membro titular da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Comissão de Turismo (CTUR) e da Comissão Especial sobre a PEC 200/16 que trata da isenção de IPTU para Templos.

Integrou ainda a Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) e a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN). Desde o primeiro mandato até hoje, é membro e dirigente da Frente

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Parlamentar Mista de Combate à Corrupção. Roberto de Lucena é membro da Coalizão Internacional de Parlamentares pela Liberdade Religiosa no Mundo.

A Revista Exame e o Jornal Folha de São Paulo destacaram sua atuação no Congresso ao publicarem, em outubro de 2014, ranking no qual Roberto de Lucena figurou como o 5º deputado mais atuante do país e o mais atuante e produtivo de São Paulo. A Revista Veja também reconheceu que Lucena é um dos parlamentares que mais contribuem na construção de um Brasil melhor, entre os 40 de 513 deputados federais. Lucena tem uma intensa atividade legislativa no Congresso Nacional.



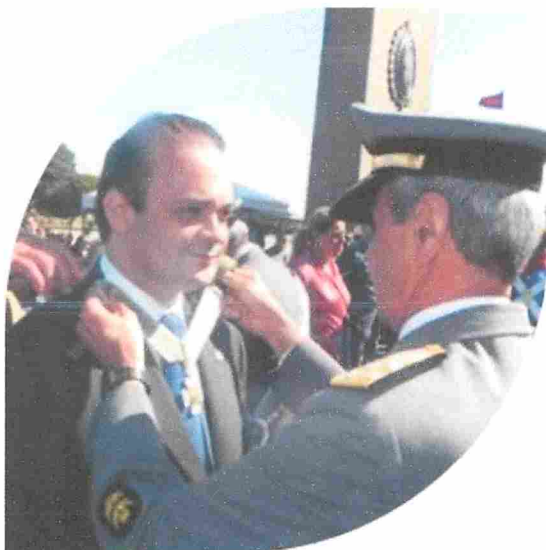
Em 2018, presidiu a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara, que tem como prerrogativa de fiscalizar e realizar visitas técnicas, audiências públicas e apresentar e aprovar o Plano Anual de Fiscalização Financeira.

Reeleito em outubro de 2018 para o terceiro mandato, Roberto de Lucena assumiu novo desafio já no início da legislatura: comandar a Secretaria de Transparência da Câmara dos Deputados.

Foi designado em maio de 2019 membro da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul – o PARLASUL. E se tornou o Presidente da Frente Parlamentar da Liberdade Religiosa, Refugiados e Ajuda Humanitária. Integra atualmente as Comissões Permanentes de Educação e de Seguridade Social e Família.



## CONDECORAÇÕES



Em 1989, Roberto de Lucena recebeu a Medalha Tiradentes na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Em 2003 recebeu a Medalha D. Pedro I do Instituto Cultural da Fraternidade Universal em São Paulo/SP. Em 2010, o parlamentar foi condecorado como Personalidade da Década, pela Academia Brasileira Honorarias ao Mérito de São Paulo/SP. Em 2011, foi agraciado com a Medalha Deferência da Polícia Federal da Academia Brasileira de Honorarias e Mérito

(ABRAHM). Em 2012, recebeu o Prêmio Empresário Amigo do Esporte, honraria do Ministério do Esporte, e a Medalha do Mérito Militar do Exército Brasileiro. Em 2013, Lucena recebeu a condecoração do Serviço Social do Comércio no Distrito Federal (SESC/DF).



Além disso, Lucena ganhou o título de cidadão honorário maranhense, natalense e norte rio-grandense. E ainda cidadão dos municípios de Lorena/SP, Tatuí/SP, Mogi das Cruzes/SP, Euclides da Cunha Paulista/SP, Teodoro Sampaio/SP, Itaquaquecetuba/SP, Arujá/SP, Taboão da Serra/SP, Poá/SP, Ferraz de Vasconcelos/SP e Igarçu do Tiê/SP. Na lista, também está a Medalha "Cidadania Policial" da Associação Nacional das Mulheres



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

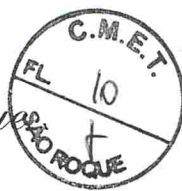


Policiais do Brasil, a Ordem do Mérito Machado de Assis da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB) e a comenda "Personalidade Nordestina do Ano" pela Associação Brasileira de Honrarias ao Mérito e pela Associação dos Nordestinos do Estado de São Paulo em alusão à Semana do Nordeste.

(**FONTE:** <https://robertodelucena.com.br/y/>)

Isso posto, Clovis Antonio Ocuma, por intermédio do Protocolo nº 4245/2022, de 28 de março de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROCOLO Nº CETSRS 28/03/2022 - 17:58 4245/2022/fap



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
3/2022**

De 28 de março de 2022.

***Dispõe sobre a concessão de título de cidadão  
São-roquense ao Senhor Roberto de Lucena***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo o  
seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São  
roquense ao Senhor **ROBERTO DE LUCENA**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente  
Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento  
vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na  
data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
28 de março de 2022.

**CLÓVIS ANTONIO OCUMA  
(CLÓVIS DA FARMÁCIA)  
Vereador**

PROTOCOLO Nº CETSRS 28/03/2022 - 17:58 4245/2022/fap



PARECER 114/2022

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 28 de março de 2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que *Dispõe sobre a concessão de título de cidadão São-roquense ao Senhor Roberto de Lucena*

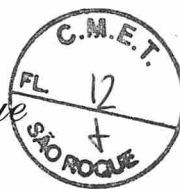
Pretende o Nobre Vereador Clóvis Antônio Ocuma, através do Projeto de Decreto Legislativo 03/2022, de 28 de março de 2022, conceder o título de cidadão são-roquense ao Senhor Roberto de Lucena, conforme preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

*§ 5º Fica assegurada a concessão de 02 (duas) homenagens (Título de Cidadania ou Placa de Homenagem) a cada Vereador, durante a Legislatura, a qualquer tempo, a cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à comunidade são-roquense, que será entregue em solenidade a ser convocada pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara ou a critério dos Vereadores, independentemente de realização de Sessão Solene. (Redação dada pela Resolução nº 15, de 2021)*

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

*Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

*§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:*

*(...)*

*d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.  
(Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)*

*(...)*

*§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e*

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



*"c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.*

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 5 de abril de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica



**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 70 – 07/04/2022**

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2022-L**, 28/03/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma.

**Relator:** Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Roberto de Lucena**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
MEMBRO CPCJR



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 70/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2022

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2022 - Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Roberto de Lucena

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	11/04/2022 08:29:28
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	11/04/2022 08:31:18
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	11/04/2022 08:31:29
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	11/04/2022 08:31:38
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	11/04/2022 08:31:48

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 27 – 07/04/2022**

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2022-L**, 28/03/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma.

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Roberto de Lucena**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2022.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI  
JUNIOR**  
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI  
DIAS**  
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPECLTMA

**CLÓVIS ANTONIO OCUMA**  
MEMBRO CPECLTMA





**10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER  
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14H.**

**EDITAL Nº 19/2022-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 9ª Sessão Ordinária, de 04/04/2022;
2. Votação da Ata da 7ª Sessão Extraordinária, de 04/04/2022;
3. Votação da Ata da 8ª Sessão Extraordinária, de 06/04/2022;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei Nº 40/2022-L**, de 16/03/2022, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre o tombamento da ‘Corrida de Aleluia’ como patrimônio imaterial e cultural no âmbito da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências”;
6. Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei Nº 44/2022-L**, de 23/03/2022, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, que “Dispõe sobre a concessão de descontos em restaurantes ou similares a clientes que passaram por cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia e dá outras providências”; e
7. Moções de Congratulações nºs **111, 112 e 113/2022**.

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Diego Gouveia da Costa;
2. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
5. Vereador Julio Antonio Mariano;
6. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
7. Vereador Newton Dias Bastos; e
8. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior.

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 3/2022-L**, de 14/01/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito da Estância Turística de São Roque, da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas e dá outras providências”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 15/2022-L**, de 08/02/2022, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que “Denomina ‘Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio’ recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes (‘Recanto da Cascata’)”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 21/2022-L**, de 17/02/2022, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Rogério Jean da Silva, Newton Dias Bastos e Marcos Roberto Martins Arruda, que “Dispõe sobre a utilização de Biodiesel B20 nos motores a combustão interna independentemente da tecnologia motora utilizada em todos os ônibus do



*Sistema de Transporte Urbano de Passageiros da Estância Turística de São Roque*”;

4. **Única discussão e votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2022**, de 15/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir”;
5. **Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 38/2022-L**, de 16/03/2022, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que “Cria o Programa Municipal de Crossfit Adaptado”;
6. **Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 12/2022-L**, de 21/03/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogerio Noggerini Junior, que “Altera o inciso I e a alínea ‘a’ do inciso II do artigo 290 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referente ao uso da Tribuna Livre”;
7. **Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 33/2022-E**, de 23/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao art. 82-A, acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 68 e revoga o parágrafo único do art. 83 e o art. 54, todos da Lei Municipal nº 4.292, de 9 de outubro de 2014”;
8. **Única discussão e votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2022**, de 28/03/2022, de autoria do Vereador Clóvis Antonio Ocuma, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Roberto de Lucena”;
9. **Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 46/2022-L**, de 01/04/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que “Insera, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ‘Tarde Kids’ e o ‘Karaokê Kids’”;
10. **Requerimentos nºs: 26, 60 e 61/2022.**

**IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;
3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
4. Vereador William da Silva Albuquerque;
5. Vereador Antonio José Alves Miranda;
6. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso; e
7. Vereador Clovis Antonio Ocuma.

**V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 08 de abril de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**CLAÚDIO MARQUES JUNIOR**  
Coordenador Legislativo Substituto



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 27/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2022

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2022 - Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Roberto de Lucena

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	11/04/2022 08:32:10
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	11/04/2022 08:32:19
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	11/04/2022 08:32:27
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	11/04/2022 08:32:36
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	11/04/2022 08:32:45



### **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente vota por último)

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2022-L**, de 28/03/2022, que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Roberto de Lucena";  
**Autoria: Clóvis da Farmácia**

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>VOTAÇÃO</u></b>
<b>01</b>	Antonio José Alves Miranda - "Toninho Barba"	SIM
<b>02</b>	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
<b>03</b>	Clóvis Antônio Ocuma - "Clóvis da Farmácia"	SIM
<b>04</b>	Diego Gouveia Costa	SIM
<b>05</b>	Guilherme Araújo Nunes	SIM
<b>06</b>	Israel Francisco de Oliveira - "Toco"	SIM
<b>07</b>	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
<b>08</b>	Julio Antonio Mariano	<b>SIM</b>
<b>09</b>	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
<b>10</b>	Newton Dias Bastos - "Niltinho Bastos"	SIM
<b>11</b>	Paulo Noggerini Junior - "Paulo Juventude"	SIM
<b>12</b>	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
<b>13</b>	Rogério Jean da Silva - "Cabo Jean"	SIM
<b>14</b>	Thiago Vieira Nunes	SIM
<b>15</b>	William da Silva Albuquerque	SIM
<b><u>Favoráveis</u></b>		<b>15</b>
<b><u>Contrários</u></b>		<b>0</b>



**Decreto Legislativo Nº 442-L  
De 11 de abril de 2022.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 003-L, de 28/03/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODEMOS)

***Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Roberto de Lucena***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **ROBERTO DE LUCENA**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovada na 10ª Sessão Ordinária, de 11 de abril de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



**ATOS OFICIAIS** Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Julio de Lucca"

**Decreto Legislativo Nº 441-L**  
**De 11 de abril de 2022.**  
 (Projeto de Decreto Legislativo nº 002-L, de 15/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor EMIR AFONSO GARCIA BECHIR.  
 Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.  
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
 Aprovada na 10ª Sessão Ordinária, de 11 de abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO  
 Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO  
 Coordenador Legislativo

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor ROBERTO DE LUCENA.  
 Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.  
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
 Aprovada na 10ª Sessão Ordinária, de 11 de abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO  
 Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO  
 Coordenador Legislativo

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 01/2022;** Processo nº 07, 05/05/2021; Contrato nº 07/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Família de Lucca Comércio de Combustível Ltda.; Objeto: Fornecimento de combustível para os veículos oficiais do Poder Legislativo; Valor: R\$ 1.010,61 (um mil, dez reais e sessenta e um centavos); Assinatura: 01/04/2022; Vigência: 01/04/2022 a 14/05/2022; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022;** Processo nº 06, de 23/03/2022; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: ASSECASP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EIRELI; Objeto: Serviço de assessoria técnico-profissional aplicada ao setor público; Assinatura: 08/04/2022; Valor do Contrato: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) anual; Vigência: 12/04/2022 a 11/04/2023; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2022.

**Portarias expedidas:**  
**Portaria Nº 41 -** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

**Portaria Nº 42 -** Designa substituto da Coordenadoria Legislativa o servidor Cláudio Marques Júnior.

Edição 1189 / Valor: R\$ R\$ 250,43

**Decreto Legislativo Nº 442-L**  
**De 11 de abril de 2022.**  
 (Projeto de Decreto Legislativo nº 003-L, de 28/03/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODEMOS)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Roberto de Lucena

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,** expedido nos autos do PROC. Nº 1001361-44.2016.8.26.0238, O(A) MM. JUIZ(A) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itiúba, Estado de São Paulo, O(A) AÇAIM MULLER FERREIRA TIRAPANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP move uma ação de Desapropriação - Intervenção do Estado na Propriedade contra Escalástica Soares Garcia, Espólio e IOLANDA SOARES TAGLIASSACHI, MOACIR SOARES DE CAMPOS, e sua mulher CACILDA CARDOSO DE OLIVEIRA, NELSON SOARES DE CAMPOS e sua mulher YOLANDA DA SILVA CAMPOS, JOEL PINTO PEDROSO e sua mulher ELZA SOARES DE CAMPOS, SERGIO DE JESUS GODINHO e sua mulher JOANA SOARES GODINHO, AUREO SOARES DE CAMPOS e sua mulher GRDALIA DEFREITAS CAMPOS, objetivando instituição de servidão de passagem a seu favor de uma faixa de área total 372,40m2, localizada na Estrada Municipal de Itiúba, Bairro dos Patis, declarados de utilidade pública conforme Decreto 2.039 de 09/02/2015. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/14, o qual, por extrato, está afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itiúba, aos 22 de novembro de 2021.

Água, Sabendo usar, não vai faltar.

**obitos**

**VENDE-SE**

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos.  
 Estrada dos Mendes/ taboão  
 Metragem total do terreno, 4.478,25 metros²  
 Frente 21 metros, Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts  
 Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante  
 623 mts da Rodovia Raposo Tavares

Tratar diretamente c/ proprietária  
 (11) 99742-5545

**Compramos litros de vinho dreher 51 velho barreiro garrafão de 5 litros**

**Retiro no local.**

**Falar com Fernando**  
 (11) 99732-5974

**REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)**

**REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA**  
**JORGE RABELO DE MORAIS**  
**OAB/SP 57.753**

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA  
 Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque  
 ☎ 11-9.9772-7228

**Ruth**  
 Instituto de Beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova  
 maquiagem - Manicure - Pedicure - Depilação  
 ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

**Fone: 4712-4051**  
 Rua Enrico Dell' Acqua, 359